



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº. 01/08, celebrado entre o **SENADO FEDERAL**, através de sua Secretaria Especial de Editoração e Publicações – **SEEP** e a empresa **STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**

O **SENADO FEDERAL**, através de sua **Secretaria Especial de Editoração e Publicações - SEEP**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, Senhor **JOSÉ ALEXANDRE LIMA GASINEO** e a firma **STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.**, neste ato representada por **MANOEL LOPES DE OLIVEIRA**, tendo em vista a Decisão da Comissão Diretora do Senado Federal, de 30 de abril de 2008, e as demais informações contidas no Processo nº 1896/08-3, processo de reajuste, resolvem aditar o Contrato nº 01/08, tomando por base o parágrafo 6º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e o Ato 24/98 da Comissão Diretora, mediante as seguintes cláusulas:

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas na parte inferior direita do documento. A primeira assinatura é curta e compacta. A segunda é mais longa e fluida. A terceira é a mais elaborada, com traços mais pronunciados.



PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor contratual mensal passará de **R\$ 537.075,28** (quinhentos e trinta e sete mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para, **R\$ 556.815,71** (quinhentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e um centavos), em função da elevação do auxílio-alimentação de **R\$ 15,00** (quinze reais) para **R\$ 20,00** (vinte reais), com data retroativa a 1º de maio de 2008.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055145970001, Natureza de Despesa 339037, previstas no orçamento para 2009, independente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e seus termos aditivos, não expressamente alteradas por este termo.

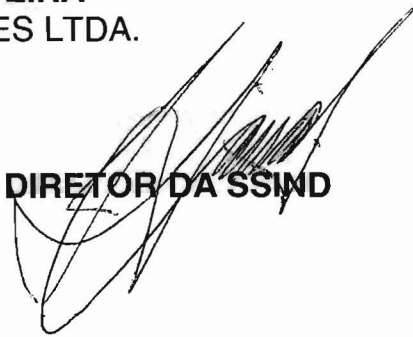
Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 18 de maio de 2009


JOSÉ ALEXANDRE LIMA GASINEO
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.


DIRETOR DA SEEP


DIRETOR DA SSIND